



## CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 5/64

A Câmara Municipal de São Mateus, decreta e sua mesa promulga a seguinte Resolução:

Artº 1º - Ficam elevadas em 100% (*com* por cento), as quantias estabelecidas pela Resolução Nº 4/63 de 10 de Outubro de 1963

Artº 2º - Automaticamente, as quantias aqui mencionadas, acompanharão as variações do Salário Mínimo, estipuladas pelo Ministério do Trabalho.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Resolução em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 30 de Julho de 1964

*S. Mateus*  
 \_\_\_\_\_  
*Princípio Fubelito*  
 \_\_\_\_\_  
*Arnoldo Leite*  
 \_\_\_\_\_  
*Picardello*  
 \_\_\_\_\_  
*Almeida Ribeiro da Silva*  
 \_\_\_\_\_  
*Altino Gomes dos*  
 \_\_\_\_\_  
*Jelson Pereira Aguiar*  
 \_\_\_\_\_  
*João*  
 \_\_\_\_\_